



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano IX - Edição nº 01151 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2858D6F79EAA755E0F8D931DAA8DC427

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- LEI Nº 42 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
- PORTARIA Nº 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 42 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
 ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com as seguintes classificações:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.08.00 Secretaria. Desen. Econômico e Meio Ambiente

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.08.00 Secretaria. Desen. Econômico e Meio Ambiente	04.122.002.2175 - Manutenção. da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	3.3.7.1.92.00.00	00	72.000,00
TOTAL UNIDADE				72.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura

ANULAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura	13.392.011.2161 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00.00	00	72.000,00
TOTAL UNIDADE				72.000,00

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descrita no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 28 de 05 Dezembro de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Av. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



PORTARIA Nº 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor Público Jacson Moreira Souza, inscrito no CPF sob o nº 027.855.235-80, ocupante do Cargo de Assistente de Creche, matrícula nº 2212547, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 17 de dezembro 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996



PORTARIA Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Nomeia Servidor Público para Cargo de Consultor Técnico, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 15, de 12 de abril de 2005, que estabelece casos de excepcional interesse publico e autoriza contratação de servidores por tempo determinado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Senhor Adauto de Araujo Lima, para o cargo de Consultor Técnico vinculado a secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta nomeação tem por objeto a prestação de serviços de Consultor Técnico pelo período de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 17 de dezembro de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO